



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



LEI Nº 356, DE 13 DE ABRIL DE 2016

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, PARA O EXERCÍCIO
DE 2016.**

**A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, CLAUDEMIR FREITAS, Prefeito
de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, sanciono a seguinte,**

LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Boa Esperança do Iguaçu-Pr, para o exercício de 2016, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

07.00 - Departamento de Viação

07.01 - Departamento de Viação

26.782.0050.100 - Pavimentação, calçada e Readequação de Ruas e Estradas

44905100.0000 - Obras e Instalações

605 - Operação de Crédito – Pavimentação Urbana R\$ 1.550.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 326 de 14 de julho de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 327, de 17 de julho de 2015, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

CLAUDEMIR FREITAS
Prefeito

**Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.**